



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS.**

A Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013 – CONSUN, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para preenchimento de vagas de Professor Substituto, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para a unidade acadêmica, Instituto de Engenharia e Geociências, de acordo com as informações da unidade, temas, vagas, programas e requisitos constantes do quadro a seguir:

Quadro 01 – Oferta de vaga/tema, programa de prova, requisito para inscrição.

Tema	Vaga	Programa de prova	Requisitos mínimos para inscrição
Engenharia	1	1. Transporte e quantidade de movimento; 2. Transporte de energia e matéria; 3. Elementos de máquinas: eixos e árvores; 4. Máquinas e sistemas térmicos; 5. Termodinâmica das transformações de fases; 6. Combustão e combustíveis; 7. Materiais de construção mecânica; 8. Análise de tensão e deformação; 9. Corrosão, e; 10. Tribologia (tipos de desgastes e lubrificação).	Especialista em Engenharia, ou Áreas afins., com graduação em Engenharia Elétrica ou; Engenharia Mecânica ou; Engenharia Física ou; Engenharia de Energia ou; Engenharia Metalúrgica ou; Engenharia de Materiais ou; Engenharia Industrial ou; Engenharia Aeronáutica ou; Engenharia Civil ou; Engenharia de Controle e Automação ou; Engenharia Naval ou; Engenharia Química ou Engenharia de Minas.
Eletricidade/Eletrônica	1	1. Circuitos Digitais Combinações e Sequenciais; 2. Conversores analógicos/digital- digital /analógico; 3. Sistemas Microcontroladores; 4. Amplificadores operacionais; 5. Polarização do Transistor Bipolar de Junção; 6. Análise de Circuitos de corrente Alternada em Regime Permanente; 7. Fator de Potência em Instalações Industriais; 8. Aplicações de Transformada de Fourier; 9. Amostragem de Sinais; 10. Filtros Digitais	Especialista em Engenharia, ou Áreas afins., com graduação em Engenharia Elétrica ou; Engenharia Mecânica ou; Engenharia Física ou; Engenharia de Energia ou; Engenharia Metalúrgica ou; Engenharia de Materiais ou; Engenharia Industrial ou; Engenharia Aeronáutica ou; Engenharia Civil ou; Engenharia de Controle e Automação ou; Engenharia Naval ou; Engenharia Química ou Engenharia de Minas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), através da Coordenação de Admissão de Pessoal (Cap) será responsável pela coordenação dos Processos Seletivos Simplificados, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos Processos Seletivos Simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como da homologação do PSS e a divulgação do Edital de abertura do PSS na página institucional desta Universidade.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica demandante, zelar pela realização dos Processos Seletivos Simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições ao PSS, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoante suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013 – CONSUN.

1.4 Os Processos Seletivos Simplificados abrirão inscrições para portadores de título de Especialista, sendo este, o requisito mínimo, conforme requisito para inscrição.

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação;
- b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas no Campus Santarém para onde as vagas estão sendo destinadas, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas, que será disponibilizado na Unidade solicitante do PSS.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento oficial com foto (Original), conforme item 8.9 deste Edital.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do PSS a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o requisito de inscrição exigido para o candidato a qual se destinam os Processos Seletivos Simplificados encontram-se discriminados no Quadro 01.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Unidade para onde se destina o Processos Seletivos Simplificados, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>, pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica junto com o pedido de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

2.2. As inscrições serão recebidas, ainda, por meio da Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida – SEDEX, encaminhada ao endereço da Unidade responsável pela seleção, com data de postagem até o último dia de inscrição.

2.3. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 6 (seis) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições. Os candidatos que enviarem suas inscrições por Empresa Brasileira de Correios deverá encaminhar a informação de que sua inscrição foi remetida via correio através do e-mail programacet@gmail.com.

2.4. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.5. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O período, o local, o horário de inscrição e o endereço da unidade onde serão realizadas as inscrições, encontram-se discriminados no quadro a seguir:

Quadro 02 – Inscrições no PSS

UNIDADE	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO
Instituto de Engenharia e Geociências	26 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016.	Secretaria do Instituto de Engenharia e Geociências SALA 120	9h às 12h e 15h às 18h	Rua Vera Paz, s/n, Bairro: Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA, Telefone: (93) 2101 4951 Email: programacet@gmail.com

2.7 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original, para conferência, dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.
- Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes* em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes à comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para conferência).

2.8 A documentação referente à inscrição deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo, conforme endereço abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS
Rua Vera Paz, s/n, Bairro: Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA,
Telefone: (93) 2101 4951

2.9 A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

2.10 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no Art. 23 da Resolução n. 24/2013 – Consun/Ufopa, com posterior divulgação pela Unidade em seus quadros de avisos e no site <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>, na data provável de 12 de fevereiro de 2016.

2.11 Será publicada a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>, a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

2.12 O homologação da inscrição não exige o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.13 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.1.2 A participação de candidatos com deficiência nos Processos Seletivos Simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

3.1.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o PSS, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3.1.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5.

3.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Anexo II. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

3.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 3.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

3.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

3.2.5 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada entregue na Secretaria da Unidade Demandante em até 1 dia útil após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 1 (um) dia útil a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

3.2.6 Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

3.2.7 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

3.2.8 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

- I. no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.
- II. a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.
- III. caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

3.2.9 As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4. DAS PROVAS

4.1A seleção será realizada de acordo com o Plano de PSS e constará de Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos, nesta ordem.

4.1.2 As provas serão realizadas na Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Tapajós, situado na Rua Vera Paz, s/n, Bairro: Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA, nas salas, horários e períodos discriminados abaixo:

TEMAS	PROVAS	PERÍODO	HORÁRIO	SALA
Engenharia	Escrita Didática Julgamento de Título	22 a 26/02/2016	8h às 18h	SALA 210
Eletricidade/ Eletrônica	Escrita Didática Julgamento de Título			SALA 201

4.2 A Prova Escrita

4.2.1 A Prova Escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do Programa, previsto no Edital – Quadro 1, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

4.2.2 A Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

4.2.3 Durante a realização da prova Escrita é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em formato digital. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que têm direito, desde que, não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

4.2.4 A Prova Escrita deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.5 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de no máximo 24 (vinte quatro horas) após a realização da mesma.

4.2.6 A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso.

4.2.7 A ordem da leitura da prova escrita será feita através de sorteio entre os candidatos presentes.

4.2.8 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

4.2.9 A nota da Prova Escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.

4.2.10. Será classificado para a fase seguinte do PSS o candidato que obtiver nota na prova Escrita igual ou superior a 7.0 (sete).

4.3 A Prova Didática

4.3.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constante da lista dos 10 (dez) itens do Programa previsto neste Edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita.

4.3.2 A Prova Didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados aos demais candidatos assisti-la.

4.3.3 Quando houver mais de um candidato apto para realizar prova didática, após o sorteio do tema, a comissão Examinadora procederá ao sorteio para sequencia das aulas;

4.3.4 A Prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

4.3.5 A nota da prova didática será obtida pela média Aritmética das notas atribuídas por membro da comissão.

4.3.6 Será classificado o candidato que obtiver na prova Didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.7 O candidato que não comparecer à Prova no horário determinado pela Comissão Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do Processo Seletivo;

4.3.8 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

4.3.9 Ao iniciar a Prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição.

4.3.10 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

- a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
- b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
- c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

4.4 A Prova de Julgamento de Títulos

4.4.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o Anexo I deste Edital:

- I.** Formação Acadêmica;
- II.** Atividades Didáticas e Profissionais;
- III.** Atividades Científicas, Artísticas e Culturais.

4.4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para provas de Títulos.

4.4.3 Aprova de julgamento de títulos é apenas classificatória

4.4.4 O grupo de atividade de “Formação Acadêmica” será considerado somente a maior titulação apresentada e comprovada.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

5.2 As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.3 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por examinador, considerando apenas uma casa decimal.

5.4 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

5.5 O resultado será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo PSS e posteriormente publicada no site da instituição.

5.6 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme que trata o item 6.1 deste certame.

5.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

5.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

5.10 O Resultado final e definitivo será homologado pela Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- I. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme Parágrafo único do Art. 27 da lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- II. Melhor nota na Prova Didática;
- III. Melhor nota na Prova Escrita;
- IV. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberão recurso, devidamente fundamentado:

- I. Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;
- II. Do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (seis) horas úteis, a partir da data de sua divulgação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

III. Do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7.2 Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do item 7.1, será disponibilizado, no quadro de avisos da Unidade, um novo cronograma das fases subsequentes do PSS.

7.3 Os recursos deverão ser formalizados na Secretaria da Unidade responsável pelo PSS, conforme endereço constante no item 2.6 deste Edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 18 h.

7.4 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Comissão examinadora e, em segunda instância, ao Conselho da Unidade no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que; a primeira instância recursal terá o prazo de 6(seis) horas úteis para julgar e divulgar o resultado dos recursos.

7.5 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

7.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.7 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

7.8 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e Resolução nº 24, de 13 de setembro de 2013- CONSUN/Ufopa.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei 8.745/1993

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuada pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a dois anos, nos termos do Art. 4º, parágrafo único da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011.

8.4 É vedada a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Ufopa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

8.6 Serão contratados os aprovados que forem homologados dentro do número da vaga ofertada neste certame, desde que no momento da contratação apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato segundo os critérios abaixo:

- I. Não estejam vedados pelo artigo 9º, III, da Lei 8.745/1993;
- II. Não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando há previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
- III. Comproven a obtenção dos requisitos para o cargo/emprego disposto neste certame;
- IV. Apresentem os formulários próprios para contratação que serão encaminhados na convocação e documentos pessoais que serão indicados;
- V. Ser aprovado em perícia médica oficial da instituição.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de março de 2015, conforme a seguir:

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
A	Auxiliar	1	40h	Especialista	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
A	Auxiliar	1	40h	Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
A	Auxiliar	1	40h	-	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01

9.2 As vagas de que trata este edital referem-se ao contrato por tempo determinado de professor substituto Classe A, denominação Auxiliar, Nível 1, regime de trabalho de 40h com Titulação mínima de Especialista.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso não haja candidatos inscritos no prazo inicialmente previsto do presente edital poderá ser prorrogado por igual período, a critério da unidade.

10.2 A homologação do resultado será publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, e seu anexo II.

10.3 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas do edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado (PSS) será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

10.5 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013 do Conselho Universitário – Consun/Ufopa.

10.6. Este Edital estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

10.7 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

10.8 A lotação dos contratados deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

10.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

Anexo I

TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado	4,0	4,0
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Graduação	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação máxima
Docência no ensino superior	1,0 por ano	4,0
Docência no ensino básico, técnico e tecnológico.	0,5 por ano	
Docência no ensino médio	0,3 por ano	
Docência em curso de extensão	0,2 por ano	
Monitoria	0,3 por ano	
Conferência, palestra, seminário proferidos.	0,2 por unidade	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por unidade	
Organização de evento (didático; científico ou literário).	0,2 por unidade	
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior.	0,4 por unidade	
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2 por unidade	
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior.	0,2 por unidade	
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior	0,2 por ano	
Participação em banca examinadora – concurso e seleção pública	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – defesa e qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – trabalho de conclusão de curso	0,1 por unidade	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,3 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontos	Pontuação máxima
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por unidade	2,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por unidade	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,3 por unidade	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2 por unidade	
Consultoria / parecer técnico	0,2 por unidade	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

Anexo II

DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao
item 3.2.2 do Edital nº _____/2016 referente ao Processo Seletivo para Professor Substituto
para o tema: _____ da Universidade
Federal do Oeste do Pará que sou negro de cor _____ (preta ou parda).
DECLARO, outrossim, estar ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, sofrerei as
sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato